

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 99/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **BENILSON PEREIRA DE LIMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor João Paulo Vaz Góes, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: CONTRATADA: Empresa **BENILSON PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.966.020/0001-05, situada à Rod. BR 515, S/N, KM 06 – Teodoro Sampaio – BA, CEP: 44.280-000, neste ato representada por Benilson Pereira Lima, portador do RG nº 04.888480-40 e CPF nº 007.299.955-18, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Processo Licitatório nº 37/2023, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2023, sujeitando-se as partes das disposições estabelecidas no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 99/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 99/2023, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência entre 18/04/2025 a 18/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 99/2023, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 17 de abril de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal

BENILSON PEREIRA DE LIMA
Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF nº

2 -
CPF nº